



**PROJETO DE LEI  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 1449/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criado por esta Lei O DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, a ser realizado anualmente no dia quinze de fevereiro, podendo serem realizadas as seguintes homenagens:

- I - Celebrações religiosas pelas vidas perdidas na referida tragédia;
- II - Palestras ministradas pela Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que ressaltem a importância de seguir alguns protocolos criados pelo Poder Público, com o intuito de salvar vidas.
- III - Palestras com protocolos a serem adotados pelos motoristas da cidade com o intuito de evitar que seus veículos sejam arrastados para os rios.
- IV - Reforço dos protocolos de segurança das sirenes e alarmes espalhados por toda a cidade.

**Art. 2º** - O evento de que trata esta Lei deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

**Art. 3º** - O poder executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo homenagear os mais de 232 municípios que perderam suas vidas na trágica chuva que assolou a cidade de Petrópolis no dia 15 de Fevereiro de 2022, tendo sido, inclusive, a maior tragédia climática registrada em nossa cidade.

Através dessa triste situação podemos tirar alguns ensinamentos e aprimoramentos para que tragédias como essa não voltem a se repetir de forma drástica como ocorreu.

A inclusão dessa data no Calendário Oficial de Eventos do município nunca mais permitirá a incidência da Síndrome do Céu Azul, conforme muito bem pontuado em cadeia televisiva pelo nosso Bispo da Diocese de Petrópolis Dom Gregório Paixão.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2022



EDUARDO DO BLOG  
Vereador